
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1852, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Concede Pensão Especial mensal em favor da senhora SILVANETE SOUZA SILVA, JENNYFER SILVA DOS SANTOS e JEFFERSON SILVA DOS SANTOS companheira e filhos do taxista JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 331 da Constituição do Estado combinado com os arts. 1º, 2º, 7º e 10 todos da Lei Estadual nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 6.241, de 13 de setembro de 1999;
Considerando os fatos e fundamentos de direito contidos no Processo nº 2016/185109;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), em cotas iguais de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), em favor da senhora SILVANETE SOUZA SILVA, 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) em favor de JENNYFER SILVA DOS SANTOS e 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) em favor de JEFFERSON SILVA DOS SANTOS, companheira e filhos do falecido taxista JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS, vítima do crime de latrocínio, ocorrido em 11 de janeiro de 2016, quando exercia sua função em via pública, no Município de Santa Bárbara do Pará/PA.

Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada na mesma proporção e época dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 11 de janeiro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 33.463, de 21/09/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ